

MUNICIPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022
MODALIDADE: DISPENSA
Nº 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

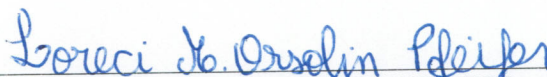
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

TRAJETO	ESPECIFICAÇÃO
10	TRAJETO SAINDO DA LINHA TONIOLLI, PASSANDO PELA LINHA CASCALHO, LINHA TAQUARUSSÚ, NA PROPRIEDADE DE CELSO LUGAREZI E LINHA TÊCHIO, NA PROPRIEDADE DE CLAUMIR DEMARCHI, NA LINHA SÃO BRAZ ATÉ A PROPRIEDADE DE GILSON COSSA PARA EEB JORGE LACERDA, DA LINHA SÃO BRAS, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 107 KM/DIA. (MICRO – ÔNIBUS, COM MÍNIMO DE 23 LUGARES). MATUTINO E VESPERTINO.
31	SAINDO DA E.E.B. FELISBERTO DE CARVALHO EM DIREÇÃO À LINHA TIRELI, PASSANDO PELA FAMÍLIA DESSORDI, SEGUINDO PARA LINHA SÃO GOTARDO, FAMÍLIA DE ALENCAR SGARBI, ATÉ A LINHA TRÊS PINHEIROS ATÉ A ENTRADA DO CALÇAMENTO EM DIREÇÃO À PROPRIEDADE DA FAMÍLIA DA ALUNA ANGÉLICA HAHNE, RETORNANDO ATÉ A CIDADE. PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 30 KM/DIA. (KOMBI, VAN, TOPIC, BESTA E SIMILARES COM MÍNIMO DE 15 LUGARES). VESPERTINO.

Justificativa: O Município de Palmitos deflagrou o Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022, objetivando a contratação de empresas para executar os serviços de transporte escolar para os trajetos 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 23, 27, 28 e 31. No entanto, em 16 (dezesesseis) dos trajetos disponibilizados houve proposta de empresas interessadas, as quais, pela regularidade, restaram adjudicadas, homologadas e contratadas. Entretanto, 3 (três) dos trajetos licitados (07, 10 e 31) restaram desertos, face a não apresentação de propostas de empresas interessadas ou então, face a não apresentação de todos os documentos exigidos no edital licitatório. Esta circunstância faz com que os estudantes residentes nos trajetos declarados desertos não possam se utilizar do transporte escolar público, não obstante o início das aulas escolares na rede pública municipal e estadual, as quais a municipalidade é responsável pelo transporte.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 11 de março de 2022.


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER
CPF 469.239.779-91

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 11 de março de 2022

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 06/2022

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO, com as características assim especificadas:

TRAJETO	ESPECIFICAÇÃO
10	TRAJETO SAINDO DA LINHA TONIOLLI, PASSANDO PELA LINHA CASCALHO, LINHA TAQUARUSSÚ, NA PROPRIEDADE DE CELSO LUGAREZI E LINHA TÊCHIO, NA PROPRIEDADE DE CLAUMIR DEMARCHI, NA LINHA SÃO BRAZ ATÉ A PROPRIEDADE DE GILSON COSSA PARA EEB JORGE LACERDA, DA LINHA SÃO BRAS, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 107 KM/DIA. (MICRO – ÔNIBUS, COM MÍNIMO DE 23 LUGARES). MATUTINO E VESPERTINO.
31	SAINDO DA E.E.B. FELISBERTO DE CARVALHO EM DIREÇÃO À LINHA TIRELI, PASSANDO PELA FAMÍLIA DESSORDI, SEGUINDO PARA LINHA SÃO GOTARDO, FAMÍLIA DE ALENCAR SGARBI, ATÉ A LINHA TRÊS PINHEIROS ATÉ A ENTRADA DO CALÇAMENTO EM DIREÇÃO À PROPRIEDADE DA FAMÍLIA DA ALUNA ANGÉLICA HAHNE, RETORNANDO ATÉ A CIDADE. PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 30 KM/DIA. (KOMBI, VAN, TOPIC, BESTA E SIMILARES COM MÍNIMO DE 15 LUGARES). VESPERTINO.

2. DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS:

2.1 O Município pagará à empresa contratada o valor de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 10, perfazendo o valor aproximado de R\$ 61.651,26 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), para o período contratado e o valor de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 31, perfazendo o valor aproximado de R\$ 13.394,70 (treze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), para o período contratado.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

2.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

2.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos da Cláusula Quinta, alíneas “b” a “f” do Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Proj./Ativ. 2.011 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

Dotação Orçamentária: 46

Dotação Orçamentária: 47

Proj./Ativ. 2.013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil

Dotação Orçamentária: 53

Proj./Ativ. 2.015 Manutenção do Transporte Escolar – Ens. Fundamental

Dotação Orçamentária: 42

Dotação Orçamentária: 43

Dotação Orçamentária: 45

4. DA VIGÊNCIA:

Os contratos advindos desta dispensa de licitação terão início na data de assinatura do contrato e término em 15 de julho de 2022 (término das aulas no primeiro semestre), podendo ser prorrogado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, as empresas apresentam os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certificado Microempresa;
- i) Certificado de Registro de Veículo em nome da empresa licitante;
- j) Certificado de Inspeção Veicular Escolar;
- k) Apólice de Seguro do veículo;
- l) Autorização Transporte Coletivo de Escolares;
- m) CNH do motorista do veículo;
- n) Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei 8.666/93.
- o) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- p) Declaração de que não possui servidor público da ativa no seu quadro societário.
- q) Consulta TCU.
- r) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 As licitantes vencedoras não poderão subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

6.2 Aplicam-se a este edital as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

6.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

6.4 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

7. PENALIDADES:

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

b.2 - De 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 20 % (vinte por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a *Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Fiscal as Sras. Marlene Maron Back e Priscila Signori e o respectivo diretor de cada Unidade Escolar atendida pelo transporte*, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. DA JUSTIFICATIVA:

O Município de Palmitos deflagrou o Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022, objetivando a contratação de empresas para executar os serviços de transporte escolar para os trajetos 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 23, 27, 28 e 31. No entanto, em 16 (dezesesseis) dos trajetos disponibilizados houve proposta de empresas interessadas, as quais, pela regularidade, restaram adjudicadas, homologadas e contratadas. Entretanto, 3 (três) dos trajetos licitados (07, 10 e 31) restaram desertos, face a não apresentação de propostas de

empresas interessadas ou então, face a não apresentação de todos os documentos exigidos no edital licitatório. Esta circunstância faz com que os estudantes residentes nos trajetos declarados desertos não possam se utilizar do transporte escolar público, não obstante o início das aulas escolares na rede pública municipal e estadual, as quais a municipalidade é responsável pelo transporte. Aliado a isto, não há tempo hábil para que a Administração Municipal realizasse novo certame licitatório para contratação de empresas nos trajetos considerados desertos, razão pela qual necessária a contratação emergencial. Flagrante, ainda, que o transporte escolar, em nenhuma hipótese, pode deixar de estar disponível ou sofrer descontinuidade, sob o risco de colocar o serviço público à disposição da população do Município em uma situação caótica ou, no mínimo, deficitária. Assim, tendo em vista ter sido considerados desertos os trajetos supra, face a não apresentação de propostas por empresas interessadas, aliado ao início do ano letivo no ano em curso, não há outra alternativa à municipalidade, senão aquele de se utilizar do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e contratar os serviços através desta dispensa de licitação, notadamente em vista da imprescindibilidade da prestação dos serviços para o regular funcionamento das atividades escolares, notadamente quanto à realização das atividades desenvolvidas no dia-a-dia, sendo obedecido um calendário específico, cuja execução não pode sofrer alterações, sob pena de se gerar grave lesão à vida escolar e ao aprendizado dos alunos da rede municipal e estadual no território municipal. Por conseguinte, tem o Município a necessidade urgente e inadiável deste atendimento, pois, em contrário, acarretaria sério prejuízo, bem como comprometeria as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, afigurando-se, portanto, a SITUAÇÃO EMERGENCIAL. Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do administrador ou falta de planejamento. O respeitável autor Jesse Torres Pereira Junior, ao comentar o referido dispositivo - DISPENSA DE LICITAÇÃO - apresentou o seguinte entendimento: *"Já na vigência da Lei 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso V, da mesma lei: a1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; a2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à EDUCAÇÃO ou a vida das pessoas; a3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostra iminente e especialmente gravoso; a4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado."* Segundo o renomado professor Marçal Justen Filho, para a efetiva caracterização da hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos importantes, quais sejam: *"a) a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano; b) a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco"*. Assim sendo, não resta outra alternativa ao Município de Palmitos, senão a contratação em caráter emergencial até 15 de julho de 2022 (término das aulas no primeiro semestre) – o inciso IV autoriza até 180 dias -, amparado no art. 24, incisos IV e V, da Lei nº 8.666/93, em vista da deserção dos itens acima no Processo Licitatório nº

04/2022. Pertinente aos valores, deve-se esclarecer que foram fixados exatamente aqueles lançados no certame em que resultou na deserção dos itens, cujas contratações ora são dispensadas, os quais foram analisados e condizem com a realidade do mercado regional.

Palmitos, 11 de março de 2022.



LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE


Aprovação Jurídica

10. DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o disposto nos incisos IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentada nos atos acima invocados.

Palmitos, 11 de março de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:
03184587991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE
03184587991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=IEM
BRANCO, OU=82861577000171, CN=DAIR JOCELY
ENGE, O=03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.11 13:20:13-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS


Aprovação Jurídica

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor: a) da empresa **TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.987.256/0001-10, com sede na Linha Taquarussu, interior, Palmitos – SC, neste ato representada pela sócia administradora, Sr^a. Julice Klemann Gonçalves, inscrita no CPF sob nº 907.869.559-53, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 10, perfazendo o valor aproximado de R\$ 61.651,26 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), para o período contratado e, b) da empresa **GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.149.415/0001-07, com sede na Rua Padre Anchieta, 32, apto. 11, Palmitos – SC, neste ato representada pela sócia administradora, Sr^a. Elizandra dos Santos Kleinert, inscrita no CPF sob nº 107.202.769-00, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 31, perfazendo o valor aproximado de R\$ 13.394,70 (treze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), para o período contratado e, por consequência, determino a elaboração dos Contratos Administrativos nos moldes deste documento.

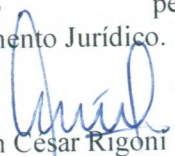
Palmitos, 11 de março de 2022.

DAIR JOCELY ENGE:
03184587991

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE 03184587991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=42851671000111, CN=DAIR JOCELY ENGE 03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.11 11:14:25-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Processo Licitatório
analisado pelo
Departamento Jurídico.


Nilton César Rigoni
OAB/SC 14059B

ITENS DESERTOS – PL 04/2022

o

07	15.840	TRAJETO SAÍDA ÁREA INDUSTRIAL, ENTRANDO NA LINHA DA GRUTA, PASSANDO PELA LINHA UNIÃO, LINHA POKULAT, PROPRIEDADE DE SEDENIR PFEIFER, MILTON MIKOLAICZK, FAMÍLIA LUGAREZI ATÉ A PROPRIEDADE DE CARLOS GERELLI ATÉ O N.E.M. AVELINO ALVES TRICHES DE LINHA PASSARINHOS. PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 72 KM/DIA. (KOMBI, VAN, TOPIC, BESTA E SIMILARES COM MÍNIMO DE 15 LUGARES). VESPERTINO	4,51	71.438,40
10	23.540	TRAJETO 10 SAINDO DA LINHA TONIOLLI, PASSANDO PELA LINHA CASCALHO, LINHA TAQUARUSSÚ, NA PROPRIEDADE DE CELSO LUGAREZI E LINHA TÉCHIO, NA PROPRIEDADE DE CLAUMIR DEMARCHI, NA LINHA SÃO BRAZ ATÉ A PROPRIEDADE DE GILSON COSSA PARA EEB JORGE LACERDA, DA LINHA SÃO BRAS, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 107 KM/DIA. (MICRO – ÔNIBUS, COM MÍNIMO DE 23 LUGARES). MATUTINO E VESPERTINO	5,82	137.002,80
31	6.600	TRAJETO SAINDO DA E.E.B. FELISBERTO DE CARVALHO EM DIREÇÃO À LINHA TIRELI, PASSANDO PELA FAMÍLIA DESSORDI, SEGUINDO PARA LINHA SÃO GOTARDO, FAMÍLIA DE ALENCAR SGARBI, ATÉ A LINHA TRÊS PINHEIROS ATÉ A ENTRADA DO CALÇAMENTO EM DIREÇÃO À PROPRIEDADE DA FAMÍLIA DA ALUNA ANGÉLICA HAHNE, RETORNANDO ATÉ A CIDADE. PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 30 KM/DIA. (KOMBI, VAN, TOPIC, BESTA E SIMILARES COM MÍNIMO DE 15 LUGARES). VESPERTINO.	4,51	29.766,00

Palmitos, 27 de janeiro de 2022.

Alina B


Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos

A
 012

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

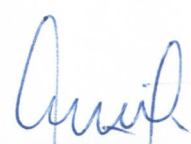
Processo de Licitação: 23/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 6/2022-DL
Data do Processo: 11/03/2022
Data da Abertura das Propostas: 11/03/2022
Hora da Abertura das Propostas: 00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 11/03/2022


NILTON C. RIGONI
OAB/SC 14.059-R

Assunto: Re: Enviando email: Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - ME trajeto 10, CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escola
De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Data: 11/03/2022 10:28
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto " contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar durante o período letivo com itinerários no interior do município e do interior do município para as escolas localizadas nos perímetros rural e urbano ", constatamos sua **regularidade**, pois:* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação;* os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público tendo em vista que referidos trajetos não foram cotados no Processo Licitatório n. 04/2022.

Em qui., 10 de mar. de 2022 às 11:25, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

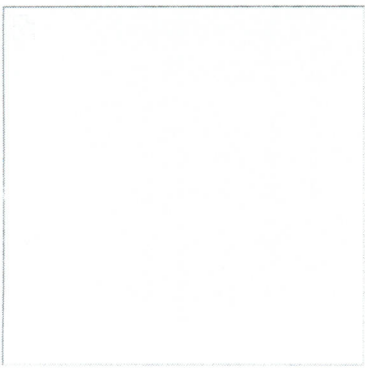
Assunto:Enviando email: Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - ME trajeto 10, CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escola
Data:Thu, 10 Mar 2022 11:22:51 -0300
De:Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>
Para:andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - ME trajeto 10
CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS trajeto 31

--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.987.256/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/2004
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO LINHA TAQUARUSSU	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2022** às **16:35:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aline B

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TRANSPORTES TAQUARUSSU
LTDA

CNPJ nº 06.987.256/0001-10



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qMYL-T57uAclJwFto9A&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CvUIIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81677707968-ORILDE KIRSCH GONCALVES|90786955953-JULICE KLEMMANN GONCALVES

Sra. **JULICE KLEMMANN GONÇALVES**, brasileira, natural de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultora, nascida em 02.03.1975, residente e domiciliada na Linha Taquarussu, s/n, Interior do município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, inscrita no CPF/MF sob nº 907.869.559-53, portadora da Cédula de Identidade nº 12C-3.372.902, expedida pela SSP-SC, em 25.05.1992.

Espólio de **ALDOIR ANTONIO GONÇALVES**, brasileiro, natural de Caibí, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 30.04.1961, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.318.189-34, portador da Cédula de Identidade nº 12R-2.542.430, expedida pela SSP-SC em 09.03.1987, residente e domiciliado no Acesso SC 283, Km 1, 133, Loteamento Morada do Sol, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000; representado neste ato pela **INVENTARIANTE, Sra. ORILDE KIRSCH GONCALVES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/02/1963, VIÚVA, MOTORISTA, CPF nº 816.777.079-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2999313, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: ACESSO SC 283 KM 1, 133, LOTEAMENTO MORADA DO SOL, PALMITOS, SC, CEP 89887000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203507201, com sede Linha Taquarussu, s/n, Interior do município de Palmitos, SC, CEP 89.887-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.987.256/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Serão admitidos como novos sócios:

a) **ORILDE KIRSCH GONÇALVES**, brasileira, natural de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 07.02.1963, agricultora, residente e domiciliada no Acesso SC 283, Km 1, 133, Loteamento Morada do Sol, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, inscrita no CPF/MF sob nº 816.777.079-68 portadora da Cédula de Identidade nº 12R-2.999.313, expedida pela SSP-SC, em 28.12.1989.

b) **NILVANIA GONÇALVES DA COSTA**, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 17.12.1982, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, inscrita no CPF/MF nº 039.893.269-70, portadora da Cédula de Identidade nº 4.077.740, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Ancila Salute Pozzo, 70, Bairro dos Estados, na cidade de Concórdia, SC, CEP 89.703-504, Brasil, representada neste ato pela sua procuradora Sra. **ORILDE KIRSCH GONÇALVES**, brasileira, natural de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 07.02.1963, agricultora, residente e domiciliada no Acesso SC 283, Km 1, 133, Loteamento Morada do Sol, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, inscrita no CPF/MF sob nº 816.777.079-68 portadora da Cédula de Identidade nº 12R-2.999.313, expedida pela SSP-SC, em 28.12.1989;

Req: 81100000747929

Página 1

Renata



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219058911 Protocolo 219058911 de 10/05/2021 NIRE 42203507201

Nome da empresa TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115493177480525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021



017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TRANSPORTES TAQUARUSSU
LTDA

CNPJ nº 06.987.256/0001-10

c) **GESIEL GONÇALVES**, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 24.04.1985, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, torneiro mecânico, inscrito no CPF/MF nº 043.814.399-02, portadora da Cédula de Identidade nº 4.112.856-7, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Sergipe, s/n, Bairro Bagatini, na cidade de Palmitos, SC, CEP 89887-000, Brasil, representado neste ato pela sua procuradora Sra. **ORILDE KIRSCH GONÇALVES**, brasileira, natural de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 07.02.1963, agricultora, residente e domiciliada no Acesso SC 283, Km 1, 133, Loteamento Morada do Sol, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, inscrita no CPF/MF sob nº 816.777.079-68 portadora da Cédula de Identidade nº 12R-2.999.313, expedida pela SSP-SC, em 28.12.1989;

d) **JULIANA GONÇALVES RODRIGUES DE ALMEIDA**, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 08.04.1989, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do lar, inscrita no CPF/MF nº 067.506.329-98, portadora da Cédula de Identidade nº 4.970.382, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 204, Bairro Bagatini, na cidade de Palmitos, SC, CEP 89887-000, Brasil, representada neste ato pela sua procuradora Sra. **ORILDE KIRSCH GONÇALVES**, brasileira, natural de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 07.02.1963, agricultora, residente e domiciliada no Acesso SC 283, Km 1, 133, Loteamento Morada do Sol, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, inscrita no CPF/MF sob nº 816.777.079-68 portadora da Cédula de Identidade nº 12R-2.999.313, expedida pela SSP-SC, em 28.12.1989.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos sócios, pelo presente instrumento recebem:

a) A nova sócia **JULIANA GONÇALVES RODRIGUES DE ALMEIDA**, tendo em vista o óbito de seu pai e sócio da empresa Sr Aldoir Antônio Gonçalves, conforme escritura pública de inventário e partilha, registrada no Livro 180, Folhas 246 a 255v em data de 11.08.2020, protocolo 08785, do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Palmitos SC, recebe como meação o percentual de 16,67% do montante de quotas sociais de propriedade do sócio falecido, correspondendo a 2.917,00 (duas mil novecentas e dezessete) quotas, que representam o valor de R\$ 2.917,00 (dois mil novecentos e dezessete reais)

Parágrafo Único: A nova sócia **JULIANA GONÇALVES RODRIGUES DE ALMEIDA** passará então a deter a participação de 8,34%(oito inteiros e trinta e quatro décimos por cento) do total das quotas da sociedade, que representam R\$ 2.917,00 (dois mil novecentos e dezessete reais).

b) A nova sócia **NILVANIA GONÇALVES DA COSTA**, tendo em vista o óbito de seu pai e sócio da empresa Sr Aldoir Antônio Gonçalves, conforme escritura pública de inventário e partilha, registrada no Livro 180, Folhas 246 a 255v em data de 11.08.2020, protocolo 08785, do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Palmitos SC, recebe como meação o percentual de 16,67% do montante de quotas sociais de propriedade do sócio falecido, correspondendo a 2.917,00 (duas mil novecentas e dezessete) quotas, que representam o valor de R\$ 2.917,00 (dois mil novecentos e dezessete reais)

Parágrafo Único: A nova sócia **NILVANIA GONÇALVES DA COSTA** passará então a deter a participação de 8,34%(oito inteiros e trinta e quatro décimos por cento) do total das quotas da sociedade, que representam R\$ 2.917,00 (dois mil novecentos e dezessete reais).

Req: 81100000747929

Página 2

Aline B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219058911 Protocolo 219058911 de 10/05/2021 NIRE 42203507201

Nome da empresa TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115493177480525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021

018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TRANSPORTES TAQUARUSSU
LTDA

CNPJ nº 06.987.256/0001-10

c) O novo sócio **GESIEL GONÇALVES**, tendo em vista o óbito de seu pai e sócio da empresa Sr Aldoir Antônio Gonçalves, conforme escritura pública de inventário e partilha, registrada no Livro 180, Folhas 246 a 255v em data de 11.08.2020, protocolo 08785, do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Palmitos SC, recebe como meação o percentual de 16,66% do montante de quotas sociais de propriedade do sócio falecido, correspondendo a 2.916,00 (duas mil novecentas e dezesseis) quotas, que representam o valor de R\$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais).

Parágrafo Único: O novo sócio **GESIEL GONÇALVES** passará então a deter a participação de 8,32%(oito inteiros e trinta e dois décimos por cento) do total das quotas da sociedade, que representam R\$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais).

d) A nova sócia **ORILDE KIRSCH GONÇALVES**, tendo em vista o óbito de seu cônjuge e sócio da empresa Sr Aldoir Antônio Gonçalves, conforme escritura pública de inventário e partilha, registrada no Livro 180, Folhas 246 a 255v em data de 11.08.2020, protocolo 08785, do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Palmitos SC, recebe como meação o percentual de 50% do montante de quotas sociais de propriedade do sócio falecido, correspondendo a 8.750 (oito mil setecentos e cinquenta) quotas, que representam o valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)

Parágrafo Único: A nova sócia **ORILDE KIRSCH GONÇALVES**, passará então a deter a participação de 25% (vinte e cinco por cento) do total das quotas da sociedade, que representam R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia remanescente, Sra. **JULICE KLEMANN GONÇALVES**, permanece com seu percentual de 50% do total de quotas da sociedade, que equivale a 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio/espólio Aldoir Antônio Gonçalves, em virtude de seu falecimento ocorrido em 24.05.2017, conforme certidão de óbito matrícula n. 10521301552017400007256000370307, registrada em 30.07.2020, junto ao Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais de Palmitos SC, e posterior escritura pública de inventário e partilha, registrada no Livro 180, Folhas 246 a 255v em data de 11.08.2020, protocolo 08785, do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Palmitos SC, dando plena e irrestrita quitação. A sociedade apesar do óbito do sócio, continuará suas atividades com os sócios remanescentes e os novos sócios.

CLAUSULA QUINTA: Os novos sócios ora admitidos **DECLARAM** sob as penas da Lei, que não estão incurso em qualquer das penalidades previstas em nossa legislação, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social era, e continuará sendo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, na proporção de participação de cada sócio, ficando assim redistribuídas aos mesmos:

Req: 81100000747929

Página 3

Aline B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219058911 Protocolo 219058911 de 10/05/2021 NIRE 42203507201

Nome da empresa TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115493177480525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021

019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TRANSPORTES TAQUARUSSU
LTDA

CNPJ nº 06.987.256/0001-10

NOME DOS SÓCIOS	Nº de QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS R\$	%
Julice Klemann Gonçalves	17.500	R\$ 17.500,00	50
Orilde Kirsch Gonçalves	8.750	R\$ 8.750,00	25
Nilvania Gonçalves da Costa	2.917	R\$ 2.917,00	8,34
Gesiel Gonçalves	2.916	R\$ 2.916,00	8,32
Juliana Gonçalves Rodrigues de Almeida	2.917	R\$ 2.917,00	8,34
TOTAIS	35.000	R\$ 35.000,00	100

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá individual e isoladamente a sócia JULICE KLEMANN GONÇALVES, com poderes e atribuições de administradora, fica autorizado o uso do nome empresarial, isolada e individualmente, vedado, no entanto, o uso do mesmo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Para cumprir com suas obrigações a sócia deverá:

a) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;

b) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas; utilizar o nome empresarial, individualmente, nos atos previstos por esta cláusula, vedado no entanto, o uso do nome em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Único: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PALMITOS SC.

CLÁUSULA DECIMA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

Req: 81100000747929

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219058911 Protocolo 219058911 de 10/05/2021 NIRE 42203507201

Nome da empresa TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115493177480525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021

020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TRANSPORTES TAQUARUSSU
LTDA

CNPJ nº 06.987.256/0001-10

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A vista das modificações ora ajustadas se consolida o contrato social, com a seguinte redação nos termos da Lei nº 10.406/2002:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA.**

Parágrafo Primeiro: A sociedade reger-se-á, pelo capítulos, artigos, parágrafos, cláusulas, incisos e alíneas expressas neste instrumento, e no que for omissis, segundo os princípios e regras da legislação vigente.

Segunda: Poderá a sociedade abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Terceira: A sede da sociedade está localizada na Linha Taquarussu, s/n, Interior, do município de Palmitos SC, CEP: 89887-000.

Quarta: O objeto comercial da sociedade é:

* Transporte Rodoviário Escolar Municipal;

* Transporte Rodoviário Municipal de Passageiros;

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2004, e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

Sétima: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo Balanço Patrimonial obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Poderá a critério dos sócios haver distribuição de lucros durante o exercício, mensalmente, sendo levantado balanço/balancete para tanto e observando a suficiência de caixa.

Oitava: O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº de QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS R\$	%
Julice Klemann Gonçalves	17.500	R\$ 17.500,00	50
Orilde Kirsch Gonçalves	8.750	R\$ 8.750,00	25
Nilvania Gonçalves da Costa	2.917	R\$ 2.917,00	8,34
Gesiel Gonçalves	2.916	R\$ 2.916,00	8,32
Juliana Gonçalves Rodrigues de Almeida	2.917	R\$ 2.917,00	8,34
TOTAIS	35.000	R\$ 35.000,00	100

Req: 81100000747929

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219058911 Protocolo 219058911 de 10/05/2021 NIRE 42203507201

Nome da empresa TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115493177480525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021

021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TRANSPORTES TAQUARUSSU
LTDA

CNPJ nº 06.987.256/0001-10

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. 5

Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser aumentado por decisão de todos os sócios, e reduzido conforme os casos previstos na lei 10.406/02, na proporção da participação de cada sócio.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda; e se, nenhum dos sócios, nem a sociedade, usar do direito de preferência, fica livre o sócio ceder suas quotas a terceiros.

Nona: Os lucros líquidos apurados anual ou mensalmente, serão distribuídos aos sócios ou não, proporcionalmente ao capital de cada um ou em montante maior para um deles se assim entender a sociedade, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade.

Décima: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, e o espólio, sucessor, herdeiros do sócio falecido e o incapaz. O Espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão. Uma vez formalizada a partilha os herdeiros poderão participar da Sociedade, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Se nenhum herdeiro participar da Sociedade prevalecerá à cláusula de retirada de sócio.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Décima Primeira: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em assembleia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Req: 81100000747929

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219058911 Protocolo 219058911 de 10/05/2021 NIRE 42203507201

Nome da empresa TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115493177480525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021

Aline B

022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TRANSPORTES TAQUARUSSU
LTDA

CNPJ nº 06.987.256/0001-10

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes, suprirem o valor da quota. 6

Décima Segunda: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Décima Terceira: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

Décima Quarta: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a prática idônea de suas atividades.

Décima Quinta: Fica eleito o Foro Jurídico da cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente Contrato Social.

Décima Sexta: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no par. 3. do art. 1152 do CC, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Décima Sétima: Os sócios que prestarem serviços à Sociedade, farão jus à retirada mensal a título de Pró-Labore, cujos valores serão combinados de comum acordo entre os mesmos, fixado no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites, podendo os mesmos decidirem por não realizarem a retirada.

Décima Oitava: As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o que determina o artigo 1.076 CC, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Décima Nona: A administração da sociedade caberá individual e isoladamente a sócia, JULICE KLEMANN GONÇALVES, com poderes e atribuições de administrador, fica autorizado o uso do nome empresarial, isolada e individualmente, vedado, no entanto, o uso do mesmo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Para cumprir com suas obrigações a sócia deverá:

Req: 81100000747929

Página 7

Aline B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219058911 Protocolo 219058911 de 10/05/2021 NIRE 42203507201

Nome da empresa TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115493177480525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021

023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TRANSPORTES TAQUARUSSU
LTDA

CNPJ nº 06.987.256/0001-10

a) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;

b) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas; utilizar o nome empresarial, individualmente, nos atos previstos por esta cláusula, vedado no entanto, o uso do nome em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Único: A administradora responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Vigésima: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Vigésima Primeira: O sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir suas cotas capital deverá notificar com uma antecedência de 30 (trinta) dias, e somente se fará com o consentimento do sócio remanescente, ficando também assegurado a este último o direito de continuidade dos negócios.

Vigésima Segunda: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em prestações mensais, conforme a sociedade dispôr de recursos financeiros, que não prejudiquem o fluxo de caixa, e em quantidade de prestações que não torne o valor a ser pago sem poder de compra.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Vigésima Terceira: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Req: 81100000747929

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219058911 Protocolo 219058911 de 10/05/2021 NIRE 42203507201

Nome da empresa TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115493177480525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021

Almeida

024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TRANSPORTES TAQUARUSSU
LTDA

CNPJ nº 06.987.256/0001-10

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do CC, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário. e

Vigésima Quarta: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, paratodos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Vigésima Quinta: Os casos omissos e não disciplinados pelo presente Contrato Social, serão regulados pelo que dispõe o Livro II, da Lei 10.406/2002 Código Civil, e Legislação Complementar.

Vigésima Sexta: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, e alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social devidamente rubricado pelos contratantes, em 01 (uma) via que será digitalizada, de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumprir todos os seus termos.

PALMITOS SC, 5 de maio de 2021.

ALDOIR ANTONIO GONCALVES
P/P: ORILDE KIRSCH GONCALVES

JULICE KLEMMANN GONCALVES

NILVANIA GONCALVES DA COSTA
P/P: ORILDE KIRSCH GONCALVES

GESIEL GONCALVES
P/P: ORILDE KIRSCH GONCALVES

JULIANA GONCALVES RODRIGUES DE ALMEIDA
P/P: ORILDE KIRSCH GONCALVES

ORILDE KIRSCH GONCALVES

Req: 81100000747929

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219058911 Protocolo 219058911 de 10/05/2021 NIRE 42203507201

Nome da empresa TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115493177480525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021

Aline B

025



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA
PROTOCOLO	219058911 - 10/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

Ø

NIRE 42203507201
CNPJ 06.987.256/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021
SOB N: 20219058911

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219058911

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90786955953 - JULICE KLEMANN GONÇALVES

Cpf: 81677707968 - ORILDE KIRSCH GONÇALVES

[Handwritten signature]

Almeida





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA
CNPJ: 06.987.256/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:40 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2022.
Código de controle da certidão: **BDCA.D386.9A13.54EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almeida



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

8

Nome (razão social): **TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA**
CNPJ/CPF: **06.987.256/0001-10**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140011016410
Data de emissão:	22/01/2022 09:51:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	23/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

flini b



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

⊕

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - CNPJ 06.987.256/0001-10

ENDEREÇO

LINHA LINHA TAQUARACU, S/N, BAIRRO INTERIOR
PALMITOS SC

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 03/03/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito Municipal, que a empresa acima mencionada NADA DEVE a Fazenda municipal.

A presente Certidão não exclui o direito da Fazenda exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Marcelo Noetzold
Matricula 9450-01
Fiscal de Tributos
Município de Palmitos

Palmitos(SC), 3 de Março de 2022.

Almeida

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.987.256/0001-10

Razão Social: TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA ME

Endereço: LINH TAQUARUSSU SN / INTERIOR / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022

Certificação Número: 2022030400584571384160

Informação obtida em 04/03/2022 16:42:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Almeida

030

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.987.256/0001-10

Certidão nº: 7427651/2022

Expedição: 04/03/2022, às 16:43:03

Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.987.256/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203507201	CNPJ 06.987.256/0001-10	Arquivamento do ato Constitutivo 15/09/2004	Início da atividade 01/10/2004
Endereço: LINHA TAQUARUSSU, SN, INTERIOR, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS, E, TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
NILVANIA GONCALVES DA COSTA 039.893.269-70	2.917,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GESIEL GONCALVES 043.814.399-02	2.916,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULIANA GONCALVES RODRIGUES DE ALMEIDA 067.506.329-98	2.917,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ORILDE KIRSCH GONCALVES 816.777.079-68	8.750,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULICE KLEMANN GONCALVES 907.869.559-53	17.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/05/2021	Número 20219058911	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226885615



página: 1/2

CONTROLE: 10982006438769 CPF SOLICITANTE: 040.472.599-69 NIRE: 42203507201 EMITIDA: 25/01/2022 PROTOCOLO: 226885615

flinto

032



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203507201	06.987.256/0001-10	15/09/2004	01/10/2004
Endereço: LINHA TAQUARUSSU, SN, INTERIOR, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226885615



página: 2/2

CONTROLE: 10982006438769 CPF SOLICITANTE: 040.472.599-69 NIRE: 42203507201 EMITIDA: 25/01/2022 PROTOCOLO: 226885615



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00883060817

PLACA

ANT0E95

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2006

ANO MODELO

2006

NÚMERO DO CRV

223361588790



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

04235012807

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8 ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

ANT0495/SP

CHASSI

93PB27F306C018601

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO NO DOCUMENTO CSV 008137933412021

[Handwritten signature]

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 03/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CVL Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE 3.03	
POTÊNCIA/CILINDRADA 140CV/****		PESO BRUTO TOTAL 7.8	
MOTOR SC0022136	CMT 11.0	EIXOS 2	LOTAÇÃO 28P
CARROCERIA TRANSPORTE DE ESCOLARES			
NOME TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA ME			
		CPF / CNPJ 06.987.256/0001-10	
LOCAL PALMITOS SC		DATA 18/02/2022	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RS) *	CUSTO DO BILHETE (RS) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (RS) *	VALOR DO IOF (RS) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Almeida



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAL	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00883060817	ANT0E95	2006	2006
MARCA / MODELO / VERSÃO			
MARCOPOLO/VOLARE V8 ON			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
94984016105			

**CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO**



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR (CSIVE)

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000005064-43

VEICULO APROVADO

PROPRIETÁRIO TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA ME		CPF / CNPJ 06.987.256/0001-10	
ENDEREÇO / CEP ... PALMITOS SC /			
CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEICULO (DADOS DO CRLV)			
ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / MICROÔNIBUS		CARRUÇARIA NÃO APLICÁVEL	
MARCA / MODELO / VERSÃO MARCOPOLO/VOLARE V8 MO		ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2006/2006	
PLACA / NF ANT0E95		POTÊNCIA (CV) 140	
NÚMERO DO CHASSI 93PB27F306C018601		CILINDRADA (CC) 0	
TARAF (T) 0,00		RENAVAM 00883060817	
PBT (T) 7,80		LOTAÇÃO (P) 18	
		CMT (T) 11,00	

FOTOS DO VEICULO

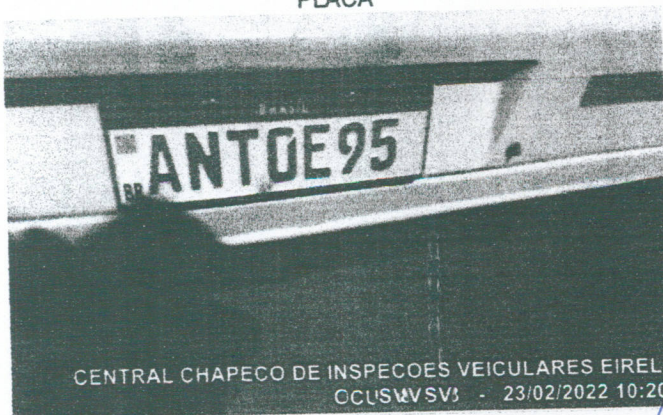
TRASEIRA



DIANTEIRA - LATERAL



PLACA



PANORAMICA



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento.

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

OBSERVAÇÕES

410,00

124.436

23/02/2022

23/08/2022

Marcos Aurélio Flores - 06372282941

Fernando Pisching Garcia - 02206133086

CFT: SC 136605-9

Crea: 2515039987

Almeida

034



Associação Catarinense
dos Organismos de Inspeção

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O ACOI - FOTOS
RESULTADOS DOS ENSAIOS DA LINHA DE INSPEÇÃO MECANIZADAS
CENTRAL CHAPECO DE INSPECOES VEICULARES EIRELI
CNPJ: 06.156.925/0001-02
AV GETULIO DORNELES VARGAS, 3600
CEP: 89805-184 / CHAPECO - SC
TEL: 33313907
EMAIL: gerencia@centraldeinspecao.com.br,

NÚMERO DO LAUDO
000005064-43

ORDEM DE SERVIÇO
25.327

RESULTADOS DOS ENSAIOS DA LINHA DE INSPEÇÃO MECANIZADAS

Central Chapeco
Data: 23/fev/2022 10:48
Identificação Veículo: OS25327 - ANT-0E95
Software Versão: 2.0 - 11/2016 - Linha Mistra/75

Resultado
APROVADO

Admissível
(\leq 7 m/Km) APROVADO

Estado dos Testes

<p>Velocidade Dispositivo: 170 m/Km</p> <p>Resultado APROVADO</p>	<p>Admissível (\leq 7 m/Km) APROVADO</p>
<p>Força Eixo 1: 631,36 kgf Eixo 2: 695,35 kgf</p> <p>Resultado APROVADO</p>	<p>Admissível Eficiência Eixo: (\geq 50%) APROVADO</p>
<p>Força Eixo 1: 520,20 kgf Eixo 2: 758,64 kgf</p> <p>Resultado APROVADO</p>	<p>Admissível Desnível: (\leq 20%) APROVADO</p>
<p>Força Eixo 1: 2.068,04 kgf</p> <p>Resultado APROVADO</p>	<p>Admissível Estacionamento Abaxo (\geq 18%) APROVADO</p>

Central Chapeco de Inspeções Veiculares Eireli
0 \ / 0 3 - 23/02/2022 10:50

Handwritten signature and stamp:
Rafael Roberto Garcia - CREA SC 138167
Engenheiro Responsável

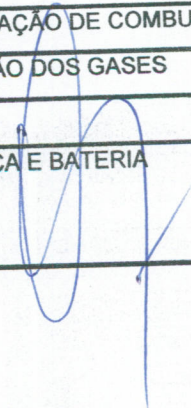
Handwritten signature: Rineo

035

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRAÚLICA
VELOCÍMETRO	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENÇÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVETÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	

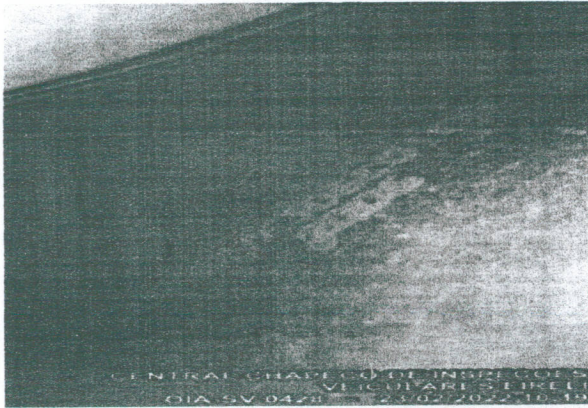
8



Almeida

036

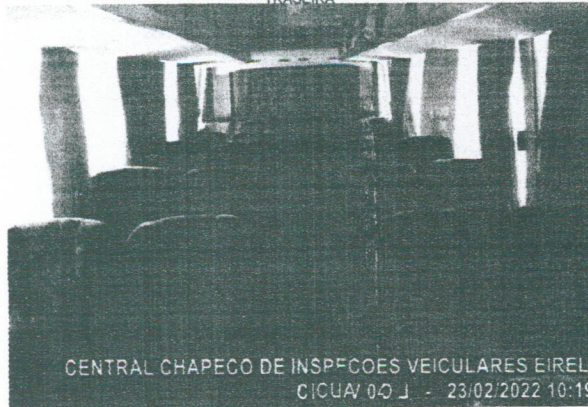
NUMERAÇÃO DO CHASSI



INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE TRASEIRA PARA A PARTE
FRONTAL



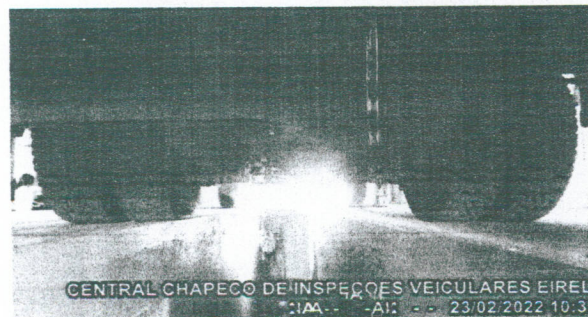
INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE FRONTAL PARA A PARTE
TRASEIRA



EIXO E PNEUS DIANTEIROS DO VEÍCULO



EIXO E PNEUS TRASEIROS DO VEÍCULO



LATERAL ESQUERDA



LATERAL DIREITA



Almeida

037



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
 Nº DA PROPOSTA: 336882 APÓLICE: 1002806206926 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 04/02/2022 ÀS 24H DE 04/02/2023

SEGURADO - Nome: TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA Nº: 00 Complemento: _____
 Endereço: LINHA TAQUARUSSU UF: SC CEP: 89887000
 Bairro: INTERIOR Cidade: Palmitos CPF/CNPJ: 06.987.256/0001-10
 Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 06.987.256/0001-10
 ESTIPULANTE - Nome: TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA Modelo: VOLAREV8ON
 VEÍCULO SEGURADO - Nº 2 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MARCOPOLO Renavam: 883060817
 Prefixo: _____ Ano Fabricação: 2006 Ano Modelo: 2005 Placa: ANTOE95 Chassis: 93PB27F306C018601
 Nº Passageiros: 28 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		256,86
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		572,52
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		213,24
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		26,15
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		28,94
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		251,61
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		12,33
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		6,22
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		41,49
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço: _____
 Valor do Serviço: _____
 Prêmio Líquido: 2.873,48

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 156,89 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 3.030,37

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	14/02/2022	336,93	Ficha de Compensação	7	15/08/2022	336,68	Ficha de Compensação
2	14/03/2022	336,68	Ficha de Compensação	8	14/09/2022	336,68	Ficha de Compensação
3	14/04/2022	336,68	Ficha de Compensação	9	14/10/2022	336,68	Ficha de Compensação
4	16/05/2022	336,68	Ficha de Compensação				
5	14/06/2022	336,68	Ficha de Compensação				
6	14/07/2022	336,68	Ficha de Compensação				

CORRETOR

ELO CONFIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP

Cód. Susep: 202036545

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 07/02/2022

Livonius

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

038

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2006227897

NOME
CLAUDIR ANGELO GONCALVES

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2656016 SSP SC

CPF
757.909.479-72

DATA NASCIMENTO
02/10/1970

FILIAÇÃO
DEVALDINO GONCALVES

AMABILE TECHIO
GONCALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01892683061

VALIDADE
29/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/08/1993



PROIBIDO PLASTIFICAR
2006227897

OBSERVAÇÕES
CETE

Cláudio A. Gonçalves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
05/02/2020

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

40216005465
SC152269452

SANTA CATARINA

Aline

Medicina Ocupacional



Atestado de Saúde

Nome do Empregado: CLAUDIR ÂNGELO GONÇALVES	CPF: 757.909.479-72	Data: 28/02/2022
Empresa: TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA ME	Motivo da Avaliação Médica ADMISSIONAL	
Função: MOTORISTA	Principais: ACIDENTE DE TRÂNSITO RUÍDO	
Procedimentos realizados: EXAME CLÍNICO E ACUIDADE VISUAL		
<input checked="" type="checkbox"/> Apto () Inapto		
Recebi a Segunda via deste atestado Data <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	Assinatura do Empregado	
Endereço / Contato Médico Encarregado do Exame Rua 7 setembro, 1060 - Centro 89890-000 Cunha Porã - SC Fone/Fax: (049) 3646-0267		
Nome e CRM do Médico Dr. Edio Mario Herbes	CRM: 1649-SC	
Observações: 28/02/2022	Assinatura e Carimbo do Médico Dr. Edio Mario Herbes CRM-SC 1649 RQE 18508 Médico do Trabalho	

Almeida

Certificamos que, **Claudir Angelo Gonçalves**
Renach Nº: SC104455799
Categoria: AD

Participou do Curso de **Atualização Para Condutores de Veículos de Transporte Escolar**, realizado na cidade de **Chapecó - SC**, no período de **18/03/2019 a 20/03/2019** com carga horária total de **16h/aula**, com validade até **20/03/2024**.
Chapecó-SC, 22 de março de 2019.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETRAN - SANTA CATARINA

Número da Homologação 1201SC000005329/0000000087
CPF 75790947972
Turma/Ofício 24/2019
Data da Homologação 03/04/2019

Nome do Conductor
CLAUDIR ANGELO GONCALVES
Curso Especializado
ATUALIZAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR



DENATRAN

Cristiano Sousa
Gerente de Habilitação de Condutores

Alineb
[Signature]

Gestor da Unidade Operacional

[Signature]

NICOLE GOULART
Diretora-Executiva Nacional do SEST SENAT

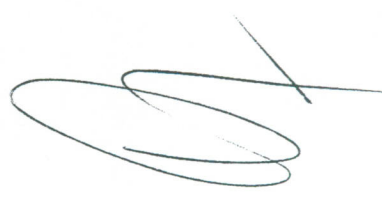
[Signature]

VINÍCIUS LADEIRA
Diretor-Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT

<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Instrutor</i>
<i>Legislação de Trânsito</i>	<i>03 h/Aula</i>	<i>Pedro Antonio Conte</i> <i>CPF: 220.075.809-00</i>
<i>Direção Defensiva</i>	<i>05 h/Aula</i>	<i>Hilário Udo Morchie</i> <i>CPF: 249.623.099-00</i>
<i>Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social</i>	<i>03 h/Aula</i>	<i>Pedro Antonio Conte</i> <i>CPF: 249.623.099-00</i>
<i>Relacionamento Interpessoal</i>	<i>05 h/Aula</i>	<i>Pedro Antonio Conte</i> <i>CPF: 249.623.099-00</i>

CNPJ SENAT: 73.471.963/0144-40

Carga Horária total: 16 horas
Aproveitamento 8,5



Declaração Idoneidade

U

DECLARAMOS, que não pesa contra a empresa TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA ME, inscrita sob o CNPJ 06.987.256/0001-10, estabelecida na Linha Taquarussu, sn, Interior, Palmitos SC, declaração de idoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera do governo.

Palmitos SC, em 04 de março de 2022.

Julice Klemann Gonçalves
TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA ME
CNPJ/MF: 06.987.256/0001-10
Julice Klemann Gonçalves
CPF/MF: 907.869.559-53

[Handwritten signature]

06.987.256/0001-10

**Transportes Taquarussu Ltda
ME**

Linha Taquarussu, sn, Interior,
CEP 89.887-000 – PALMITOS - SC

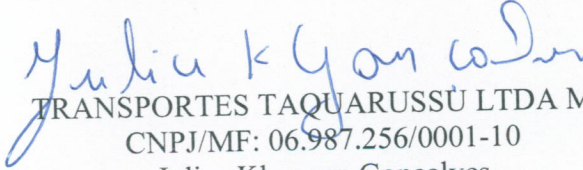
Almeida

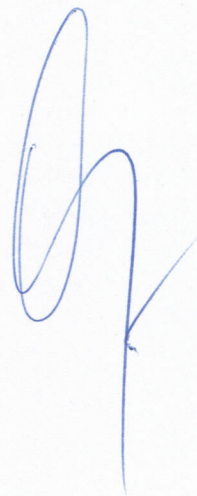
Declaração Trabalho do Menor

8

DECLARAMOS, que a empresa TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA ME, inscrita sob o CNPJ 06.987.256/0001-10, estabelecida na Linha Taquarussu, sn, Interior, Palmitos SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos SC, em 04 de março de 2022.


TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA ME
CNPJ/MF: 06.987.256/0001-10
Julice Klemann Gonçalves
CPF/MF: 907.869.559-53



06.987.256/0001-10

**Transportes Taquarussu Ltda
ME**

Linha Taquarussu, sn, Interior,
CEP 89.887-000 – PALMITOS - SC

Aline B

DECLARAÇÃO

À

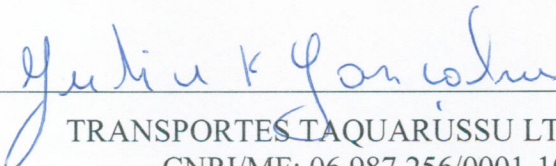
Prefeitura Municipal de Palmitos SC

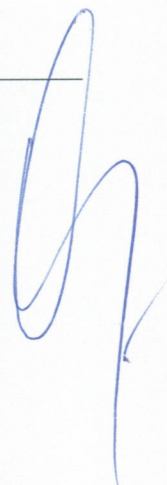
Comissão de Licitação

o

A empresa **Transportes Taquarussu Ltda ME**, com sede na Linha Taquarussu, s/n, Interior, de Palmitos SC, inscrita sob o CNPJ 06.987.256/0001-10, representada neste ato pela sua sócia-administradora Sra. Julice K. Gonçalves, DECLARA sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Palmitos – SC, 04 de março de 2022


TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA ME
CNPJ/MF: 06.987.256/0001-10
Julice K. Gonçalves
CPF/MF: 907.869.559-53



Almeida



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA**

CNPJ: **06.987.256/0001-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA**, CNPJ 06.987.256/0001-10, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h54min59 do dia 04/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: LWBB.Y1DV.YKGE.UCPC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Aline B



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2022 16:55:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA**
CNPJ: **06.987.256/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Almeida



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

e

CERTIDÃO Nº: 9303277

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 03/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA, portador do CNPJ: 06.987.256/0001-10. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, sexta-feira, 4 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0012000760



Almeida

047

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1336317

①

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA

Raiz do CNPJ: 06.987.256

Certidão emitida às 16:45 de 08/03/2022.

Classe	Processo	Segredo de Justiça	Situação Processual	Área Processual
--------	----------	--------------------	---------------------	-----------------

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Aline B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.149.415/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2012
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO perfil.contabilidade@yahoo.com.br	TELEFONE (49) 3647-0647
-----------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **10:01:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aline B

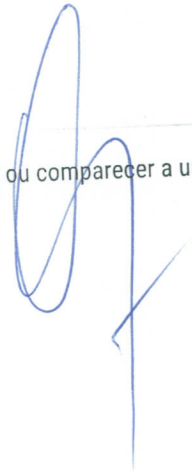
Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.149.415/0001-07
NOME EMPRESARIAL: GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT
Qualificação: 49-Sócio-Administrador



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2022 às 10:02 (data e hora de Brasília).

Aline b

057

3ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA - "GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA" PALMITOS - SC - CNPJ SOB Nº 15.149.415/0001-07.



PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, AS PARTES ABAIXO:

ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT, brasileira, secretária, nascida em 04/08/1996, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº sob 107.202.769-00 e portadora da carteira de identidade nº 6.859.452, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, 25, centro, Palmitos, SC, CEP 89887000;

ÚNICA SÓCIA DA EMPRESA "GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA", ESTABELECIDNA NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 56, CENTRO, NA CIDADE E COMARCA DE PALMITOS, SC, CEP 89887-000, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB NIRE Nº 42204827439 EM DATA DE 06/03/2012 E INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.149.415/0001-07.

RESOLVEM ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa ter os seguintes objetivos sociais: TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DO ENQUADRAMENTO

Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EM VIRTUDE DESTA ALTERAÇÃO O CONTRATO SOCIAL TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**", e tem sua sede na Rua Visconde do Rio Branco, 56, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pertence unicamente a sócia **ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivos sociais o TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Elizandra S. Kleinert

18/02/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2022 Data dos Efeitos 17/02/2022

Arquivamento 20226511898 Protocolo 226511898 de 17/02/2022 NIRE 42204827439

Nome da empresa GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199315908490027

Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 18/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Aline B

051

9

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia cotista **ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento.

Palmitos, SC, 11 de fevereiro de 2022.


Elizandra dos Santos Kleinert

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2022 Data dos Efeitos 17/02/2022

Arquivamento 20226511898 Protocolo 226511898 de 17/02/2022 NIRE 42204827439

Nome da empresa GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199315908490027

Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 18/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

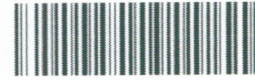
18/02/2022

Almeida

052



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226511898

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA
PROTOCOLO	226511898 - 17/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204827439
CNPJ 15.149.415/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022
SOB N: 20226511898

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226511898
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20226511898

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71589732987 - ELIONE INEZ GATTO - Assinado em 17/02/2022 às 15:07:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/02/2022

Certifico o Registro em 18/02/2022 Data dos Efeitos 17/02/2022

Arquivamento 20226511898 Protocolo 226511898 de 17/02/2022 NIRE 42204827439

Nome da empresa GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199315908490027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

Almeida



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

o

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 15.149.415/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:18:07 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **9A09.0E4E.D525.351C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aline b



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

5

Nome (razão social): GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 15.149.415/0001-07

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140021822036
Data de emissão:	11/02/2022 08:05:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	12/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Almeida



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

e

Nome / Razão Social _____

GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA CNPJ: 15149415000107

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

[Handwritten signature]

Código de Controle _____

CWJK4KDJOHQ8NBG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 10 de Fevereiro de 2022

Alineb

056

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.149.415/0001-07

Razão Social: GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 56 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2022 a 20/03/2022

Certificação Número: 2022021901424708662530

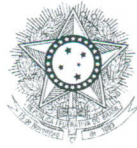
Informação obtida em 09/03/2022 10:38:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Aline B

057

1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.149.415/0001-07

Certidão nº: 5000637/2022

Expedição: 10/02/2022, às 09:06:20

Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.149.415/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Aline B



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204827439	15.149.415/0001-07	06/03/2012	01/03/2012
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 56, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT 107.202.769-00	5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
18/02/2022	20226511898		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 1/1

226319768



CONTROLE: 21691727844367 CPF SOLICITANTE: 715.897.329-87 NIRE: 42204827439 EMITIDA: 03/03/2022 PROTOCOLO: 226319768

Aline B

059



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

9



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204827439	15.149.415/0001-07	06/03/2012	01/03/2012
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 56, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO E CORRETORA DE SEGUROS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT 107.202.769-00	5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/11/2021	20217626343		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

227129890



página: 1/1

CONTROLE: 17533445358249 CPF SOLICITANTE: 715.897.329-87 NIRE: 42204827439 EMITIDA: 08/01/2022 PROTOCOLO: 227129890

Aline B

069

Declaração ME, EPP ou MEI

8

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS inscrita sob o CNPJ **15.149.415/0001-07** é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

PALMITOS/SC, em 07 de fevereiro de 2022.

Elizandre S. Kleinert
GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS



Aline B

Declaração de Empresa de Pequeno Porte

7

Declaro para devidos fins que a empresa **GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA** CNPJ sob nº 15.149.415/0001-07, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº56, Centro, Palmitos/SC, é Empresa de Pequeno Porte, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

Palmitos/SC, 03 de Março de 2022.

Elione I. Gatto

Elione Inez Gatto

CRC/SC 020527/O-6
Contadora

Aline B

062



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00986959278

PLACA

LPG7260

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV

213143570415



Valide este QRCode com app Viro

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

01218064561

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M. BENZ313CDI SPRINTERM

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

LPG7260/RJ

CHASSI

8AC9036729E005544

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT: 6110150U905
5789

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



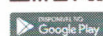
Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DENATRAN PRODUZIDO POR

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

129CV/****

PESO BRUTO TOTAL

3.68

MOTOR

6110150U9055789

CMT

5.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGEN

CPF / CNPJ

15.149.415/0001-07

LOCAL

PALMITOS SC

DATA

21/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 337872 APÓLICE: 1002806207444 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 4

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 04/02/2022 ÀS 24H DE 04/02/2023

SEGURADO - Nome: GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº: 56 Complemento: _____

Bairro: Centro Cidade: Palmitos UF: SC CEP: 89887000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 15.149.415/0001-07

ESTIPULANTE - Nome: GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA CPF/CNPJ: 15.149.415/0001-07

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microonibus Marca: MBENZ Modelo: 313CDISPRINTER

Prefixo: _____ Ano Fabricação: 2008 Ano Modelo: 2009 Placa: LPG7260 Chassis: 8AC9036729E005544 Renavam: 986959278

Nº Passageiros: 16 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		247,18
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		550,91
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		205,19
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		16,55
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		18,32
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		159,26
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		13,66
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		6,89
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		45,95
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço: _____

Valor do Serviço: _____

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 5.662,31

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 302,43 Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 5.964,74

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	14/02/2022	662,74	Ficha de Compensação	7	15/08/2022	662,75	Ficha de Compensação
2	14/03/2022	662,75	Ficha de Compensação	8	14/09/2022	662,75	Ficha de Compensação
3	14/04/2022	662,75	Ficha de Compensação	9	14/10/2022	662,75	Ficha de Compensação
4	16/05/2022	662,75	Ficha de Compensação				
5	14/06/2022	662,75	Ficha de Compensação				
6	14/07/2022	662,75	Ficha de Compensação				

CORRETOR

ELO CONFIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP

Cód. Susep: 202036545

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurador, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurador poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 10/02/2022

Livonius
seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

8

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME ELICANDEA DOS SANTOS KLEINERT				
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 6859452 SSP SC				
CPF 107.202.769-00		DATA NASCIMENTO 04/08/1996		
FILIAÇÃO LAUDERI DOS SANTOS REASILVA SILVANE SILVEIRA				
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. A.D.	
Nº REGISTRO 96.3714654-11	VALIDADE 30/01/2026	1ª HABILITAÇÃO 19/05/2015		
OBSERVAÇÕES EAR				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL CHAPECO, SC		DATA EMISSÃO 31/03/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		64278020520 SC161665420		
SANTA CATARINA				
DENATRAN		CONTRAN		

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2239350567



2239350567

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

8

Medicina Ocupacional



Atestado de Saúde

CERTIFICADO

ICETRAN

Nº 0006SC004202275

Certificamos que,

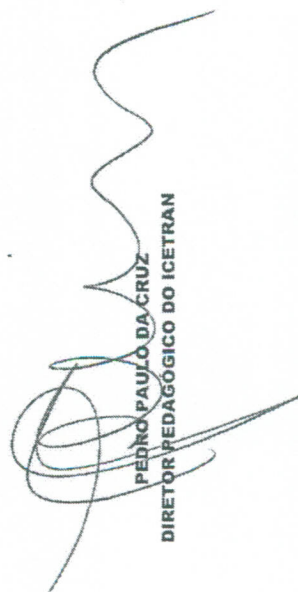
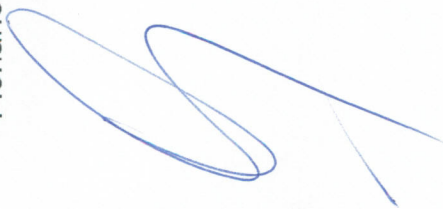
ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT

Renach **SC161665420**

Categoria **AD**

participou do Curso **Condutores de Veículos de Transporte de Escolares**, realizado na cidade de Florianópolis no período de 19/04/2021 a 03/05/2021, com carga horária total de 50 horas-aula, com validade até 03/05/2026.

Florianópolis, 03 de Maio de 2021.



PEDRO PAULO DA CRUZ
DIRETOR PEDAGÓGICO DO ICETRAN

Aline B



DETRAN
SANTA CATARINA

DENATRAN

Disciplina	Carga horária	Instrutor
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10 H/A	José Leles de Souza - CPF 565.550.406-53
DIREÇÃO DEFENSIVA	15 H/A	José Leles de Souza - CPF 565.550.406-53
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL	10 H/A	José Leles de Souza - CPF 565.550.406-53
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15 H/A	José Leles de Souza - CPF 565.550.406-53

Carga horária total: **50 H/A**

Aproveitamento: **87%**



Link de Validação: <https://icetran.alfamaoraculo.com.br/validador>

Renach: SC161665420

Código de Validação: 3016a447172f3045b65f5fc83e04b554

Alinet

α

Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 15.149.415/0001-07, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

PALMITOS, em 07 de Fevereiro de 2022.


GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS



fline b

Declaração do Trabalho do Menor

0

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº **15.149.415/0001-07** com sede na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 56 - PALMITOS, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PALMITOS, 07 de Fevereiro de 2022.


GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS



Aline B

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À MUNICIPIO DE PALMITOS

GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME

CNPJ/MF N° 15.149.415/0001-07, sediada

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 56 – PALMITOS/SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

PALMITOS/SC, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Alexandra S. Kleibert

GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS

Aline B



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consultá Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2022 15:25:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
CNPJ: **15.149.415/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

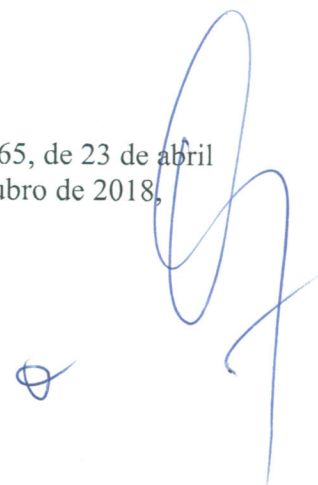
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Aline B

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical line and a small flourish.

Aline B



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9225230

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 09/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS, portador do CNPJ: 15.149.415/0001-07. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0011921992



Aline B

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1289471



À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS

Raiz do CNPJ: 15.149.415

Certidão emitida às 09:35 de 10/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

Razão Social:	GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS		
CNPJ:	15.149.415/0001-07		
Endereço:	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 56		
Cidade/UF:	PALMITOS / SC	CEP:	89.887-000
Telefone(s):	49-99133-9373		

TRAJETO	QUANT. KM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO POR KM (R\$)	TOTAL R\$
31	6.600	SAINDO DA E.E.B. FELISBERTO DE CARVALHO EM DIREÇÃO À LINHA TIRELI, PASSANDO PELA FAMÍLIA DESSORDI, SEGUINDO PARA LINHA SÃO GOTARDO, FAMÍLIA DE ALENCAR SGARBI, ATÉ A LINHA TRÊS PINHEIROS ATÉ A ENTRADA DO CALÇAMENTO EM DIREÇÃO À PROPRIEDADE DA FAMÍLIA DA ALUNA ANGÉLICA HAHNE, RETORNANDO ATÉ A CIDADE. PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 30 KM/DIA. (KOMBI, VAN, TOPIC, BESTA E SIMILARES COM MÍNIMO DE 15 LUGARES). VESPERTINO.	4,51	29.766,00

Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: SICOOB			
Agência:	306	Dígito:	8
Conta:	39731	Dígito:	8

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:	
Nome:	ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT
CPF e RG:	107.202.769-00
E-mail:	

Palmitos/SC, 10 / 02 / 2022

Elizandra S. Kleinert
GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS

Almeida

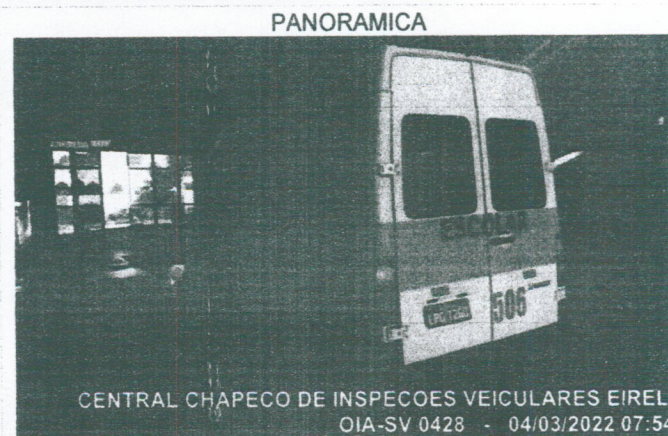
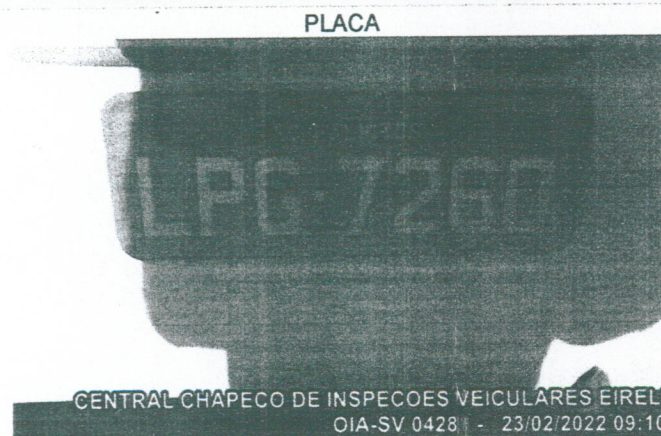
CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR (CSIVE)

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000005199-36
VEICULO APROVADO

[Handwritten mark]

PROPRIETÁRIO	GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME			CPF / CNPJ	15.149.415/0001-07	
ENDEREÇO / CEP	R VISCONDE DO RIO BRANCO, 56 CENTRO PALMITOS SC /					
ESPECIE / TIPO	PASSAGEIRO / MICROONIBUS					
MARCA / MODELO / VERSÃO	I/M.BENZ 313CDISPRINTERM					
PLACA / NF	NÚMERO DO CHASSI	COR	ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO	POTENCIA(CV)	CILINDRADA (CC)	
LPG7260	8AC90367229E005544	BRANCA	2008/2009	129	0	
TARA (T)	PBT (T)	COMBUSTÍVEL	GMT (T)	LOTAÇÃO (P)	RENAVAM	
0,00	368,00	DIESEL	5,00	16	00986959278	

FOTOS DO VEICULO



INFORMAÇÕES ADICIONAIS
O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento;

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relative aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

OBSERVAÇÕES

410,00

124.435

04/03/2022

04/09/2022

Samarro Alberto Roman dos Santos - 06389715943
CFT: 06389715943 *[Handwritten signature]*

Fernando Pisching Garcia - 02206135086
Crea: 2515039987 *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

o

PARECER JURÍDICO


Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 06/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 11 de março de 2022.


Assessor Jurídico
NILTON C. RIGÓN
OAB/SC 14.059-F


Aline B

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2022 - DL

Processo Administrativo: 23/2022
Processo de Licitação: 11/03/2022
Data do Processo: 11/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2022
- b) Licitação Nr.: 6/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 11/03/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

		(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008699 - GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS	1	0,0000	13.394,70
- 002852 - TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA	1	0,0000	61.651,26
	2		75.045,96

DAIR JOCELY
ENGE:
03184587991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE-03184587991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=82851577000171, CN=DAIR JOCELY
ENGE-03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: [aqui](#)
Data: 2022.03.11 11:28:38-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Palmitos, 11 de Março de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

TP 05/2022 – dia 30/03/2022 às 09:00 horas, TP 08/2022 – dia 30/03/2022 às 11:00 horas, TP 09/2022 – dia 30/03/2022 às 14:30 horas e CC 03/2022 – dia 14/04/2022 às 09:00 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atentiosamente,

Lages, 14 de março de 2022.

Antônio César Alves de Arruda

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 807115

Lebon Régis

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº PE05/2022. PROCESSO Nº 10/2022.

OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo I – Termo de Referência. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2022. LICITANTES HOMOLOGADOS: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - CNPJ: 29.644.666/0001-64, com o valor total de R\$ 1.350.000,00. Lebon Régis. 11 de março de 2022.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO - PREFEITO

Cod. Mat.: 807283

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 054/2022 – Modalidade de Pregão Presencial n. 054/2022 – Sistema de Registro de Preços – SRP.

O Senhor Prefeito de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço – SRP, a aquisição de um (01) Trator cortador de grama, novo, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93, Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 14 horas do dia 24 de março de 2022, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 11 de março de 2022. SANDRO DONATI – Prefeito de Maravilha - SC.

Cod. Mat.: 807136

Meleiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29/03/2022, às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022, tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, visando o atendimento da PORTARIA Nº 535/2021/SEF – 28/12/2021 e conforme Termo de Referência do Anexo I deste edital. A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone (48) 3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através do site www.meleiro.sc.gov.br. Código TCE: 8440F9647A269D96C92A26D2EDEB9BAF4948BEE5

Meleiro/SC, 11 de março de 2022.

EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 807299

Navegantes

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 FMS

Comunicamos na forma da lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a aquisição de kit teste para ensaio imunocromatográfico rápido in vitro para detecção qualitativa de antígeno de sars-cov-2, para o enfrentamento da pandemia, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC. Disputa em meio eletrônico com uso da plataforma BNC. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/cadastro/>. Entrega das propostas a partir do dia 14/03/2022 até às 13h30 do dia 29/03/2022. Início da sessão em meio eletrônico às 14h00 do dia 29/03/2022. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Libardoni Fronza – Prefeito.

Cod. Mat.: 807416

Nova Veneza

Concorrência n.º 83/2022. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Via Centenária no Município de Nova Veneza. Abertura: às 8:30h do dia 29/03/2022. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, n.º 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 11 de março de 2022. Rogério José Frigo - Prefeito

Cod. Mat.: 807382

Otacílio Costa

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Junior, 228, na cidade de Otacílio Costa – SC, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que fará realizar licitação com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte – com prioridade de contratação local e regional, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MULTIENTIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DESTA EDITAL". A sessão de disputa ocorrerá no dia 30/03/2022. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bli.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supra-mencionado a partir do dia 14 de março de 2022, nos endereços eletrônicos: <http://www.bli.org.br> e <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC, 10 de março de 2022. RODRIGO BARTH PEREIRA – Pregoeiro.

Cod. Mat.: 807192

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA EXTRATO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preço n.º: 23/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA.
Contratada: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI(CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04).
Valor Total R\$ 51.900,00(cinquenta e um mil e novecentos reais).
Vigência: Início 23/02/2022 – Término: 23/02/2023.
Licitação: Processo Licitatório nº 012/2022 - Pregão Eletrônico nº 006/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Recursos: Dotação conforme Processo Licitatório.
Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de cabine para trator mahindra 6075, para secretaria de agricultura, abastecimento eaquicultura
Otacílio Costa, 23 de fevereiro de 2022.

Cod. Mat.: 807313

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA CHAMAMENTO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 02/2022

O Município de Palhoça torna público que realizará o Chamamento Público nº 02/2022, para recebimento de solicitação formal e demais documentos elencados no Edital até 08/04/2022, às 18:00h, na Sala da Secretaria de Administração, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hílza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. O Chamamento Público nº 02/2022 tem como objeto a manifestação de interesse para apresentação de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica que tragam soluções ou insumos para estruturação de concessão para o fornecimento, instalação, modernização, expansão e manutenção dos conjuntos toponímicos no município de Palhoça. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h às 19h, ou pelo site: palhoça.atende.net. Palhoça, 09 de março de 2022. Secretaria de Administração.

Cod. Mat.: 807236

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 59/2022.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Dragagem na Servidão Dona Adelaide, Bairro Ariuri – Palhoça/SC.

Abertura: 30/03/2022 às 14h00min.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.sc.gov.br Palhoça, 11 de março de 2022.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 807358

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 22/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTES. Data da entrega dos envelopes: 05/04/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 05/04/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de março de 2022. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 807117

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

PROCESSO N.º 23/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO
CONTRATADO: TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 61.651,26
CONTRATADO: GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 13.394,70.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2022.

Palmitos, 11 de março de 2022. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 807279

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 16/2022

Publicação Nº 3681035

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EFB58CDB3A970B8C1C1D7D6411C9BDCDF8F5D968

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Administrativo: nº 15/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: Taquarussu Transportes Ltda ME. Valor Total de R\$ 61.651,26. Vigência: 15/07/2022. Palmitos-SC, 11/03/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 17/2022

Publicação Nº 3681061

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AB9A7DF5BDEB8FC2C3A130D70294AD90F4D1CEA9

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Administrativo: nº 17/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: Gilberto Transportes e Agência de Viagens. Valor Total de R\$ 13.394,70. Vigência: 15/07/2022. Palmitos-SC, 11/03/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 23/2022

Publicação Nº 3681032

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7ABE91048507F9E21BE4086D4639CDE83235F699

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022
PROCESSO N.º 23/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO
CONTRATADO: TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 61.651,26.
CONTRATADO: GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 13.394,70.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2022.
Palmitos, 11 de março de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO 22/2022

Publicação Nº 3679835

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9C6FE7246C79696029D8A6B14634782A5E4F76E4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 22/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTES. Data da entrega dos envelopes: 05/04/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 05/04/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de março de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF sob nº 031.845.879-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.987.256/0001-10, com sede na Linha Taquarussu, interior, Palmitos – SC, neste ato representada pela sócia administradora, Sr^a. Julice Klemann Gonçalves, inscrita no CPF sob nº 907.869.559-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 23/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 06/2022, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO**, com as características assim especificadas:

TRAJETO	ESPECIFICAÇÃO
10	TRAJETO SAINDO DA LINHA TONIOLLI, PASSANDO PELA LINHA CASCALHO, LINHA TAQUARUSSU, NA PROPRIEDADE DE CELSO LUGAREZI E LINHA TÊCHIO, NA PROPRIEDADE DE CLAUMIR DEMARCHI, NA LINHA SÃO BRAZ ATÉ A PROPRIEDADE DE GILSON COSSA PARA EEB JORGE LACERDA, DA LINHA SÃO BRAS, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 107 KM/DIA. (MICRO – ÔNIBUS, COM MÍNIMO DE 23 LUGARES). MATUTINO E VESPERTINO.

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Palmitos à aquisição de todos os itens acima indicados, sendo executados de acordo com as necessidades da Municipalidade.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Dispensa de Licitação nº 06/2022 e seus Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura e término em 15 de

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 16/2022

1

julho de 2022 (término das aulas no primeiro semestre), podendo ser prorrogado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Proj./Ativ. 2.011 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

Dotação Orçamentária: 46

Dotação Orçamentária: 47

Proj./Ativ. 2.013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil

Dotação Orçamentária: 53

Proj./Ativ. 2.015 Manutenção do Transporte Escolar – Ens. Fundamental

Dotação Orçamentária: 42

Dotação Orçamentária: 43

Dotação Orçamentária: 45

5 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá transportar todos os alunos do ensino infantil, do ensino fundamental, da APAE e do ensino médio residentes no trajeto, durante o período letivo para que estejam nos respectivos educandários no horário de início das aulas, retornando-os para suas residências após o término do turno escolar, estes fixados pelo município e, com veículo apropriado para o transporte e compatível com a quantidade de passageiros.

5.1.1 O transportador deverá deixar os alunos em frente a entrada da escola e/ou APAE e não nas proximidades.

5.2 A contratada deverá apresentar, na assinatura do contrato:

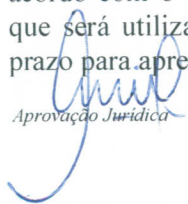
a) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” do motorista que executará o serviço;

b) Atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho, com emissão a, no máximo 30 dias;

c) Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, conforme Lei 9.503/1997 e Resolução 168/2004;

d) Comprovante(s) de pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) do(s) veículo(s) da empresa participante, relativo ao último licenciamento;

e) Certificado e/ou documento emitido e fornecido pela concessionária dos serviços de inspeção de segurança veicular credenciada pelo DETRAN/SC e/ou INMETRO e de acordo com o Órgão Nacional de Trânsito, aprovando o veículo de transporte escolar que será utilizado para realização do(s) trajeto(s), (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);



Julia K. Gonçalves

Alina B



084

f) Autorização para transporte coletivo de escolares, expedido pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de Palmitos – SC ou pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de origem da empresa licitante; de conformidade com modelo ANEXO VII (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);

5.3 A CONTRATADA deverá providenciar e fornecer ao Município, no ato da contratação, cópia do seguro (apólice) do(s) veículo(s) que realizará(ão) o transporte, em favor dos transportados e a terceiros, sendo que os valores mínimos das coberturas são os seguintes:

- Acidentes Pessoais Passageiros (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por passageiro;
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais a terceiros não transportados R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais/Danos Materiais a passageiros) R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Materiais a terceiros não transportados) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Invalidez Permanente) R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Morte Acidental) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

6.1.1 Mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada de Relatório da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sendo que não será pago o transporte do dia letivo, quando não for realizado o serviço;

6.1.2 O Município poderá exigir como condição para os pagamentos, a apresentação de comprovação do recolhimento da contribuição Previdenciária e/ou do FGTS incidente sobre a folha de salários ou pró-labore.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

I - Qualquer incidente que possa ocorrer com os alunos durante o trajeto.

II - Despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, quando da prestação dos serviços, não cabendo ao Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente ou futura.

III – Realizar a manutenção do(s) veículo(s) que será(ão) usado(s) na prestação dos serviços, ora contratados, bem como deve(m) estar sempre em perfeitas condições de limpeza, higiene e assegurar aos usuários segurança e conforto.

IV - Eventuais danos que seus empregados possam a vir causar em decorrência de negligência, imprudência e imperícia, na forma da Lei.

V - Fornecer ao Município sempre que solicitadas quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

VI - Eventuais danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

VII - Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços.

VIII – Realizar o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera.

IX – Durante a execução do contrato deverá a CONTRATADA manter a contratante atualizada de todas as alterações e situações adversas ocorridas no desempenho da atividade contratada.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar e controlar desde o início a prestação dos serviços.

II - Transmitir por escrito as determinações sobre possíveis modificações.

III - Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

IV - Cumprir as condições de pagamento.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d- Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

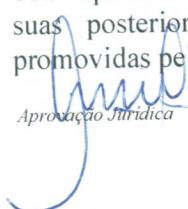
11.3 Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 162022 4



Yuliy K. Goncalves

Henio



086

12 VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 10, perfazendo o valor aproximado de R\$ 61.651,26 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), para o período contratado, produzindo os legais e jurídicos efeitos.

12.2 Poderá ocorrer aumento ou redução da quantidade estimada na cláusula primeira, sendo que a contratada deverá obedecer ao novo trajeto fixado pela administração.

12.3 Em caso de alteração do(s) trajeto(s), haverá o correspondente acréscimo ou redução no valor a ser pago pelos serviços prestados.

12.4 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e, como Fiscal, as Sr^{as}. Marlene Maron Back e Priscila Signori e a respectiva diretora de cada Unidade Escolar atendida pelo transporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

12.5 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinadas.

**DAIR JOCELY
ENGE:**
03184587991

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:
03184587991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=82851577000171,
CN=DAIR JOCELY ENGE 03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.11 13:45:55-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Palmitos - SC, 11 de março de 2022.

Juliana Gasaldini
TRANSPORTES TAQUARUSSU
LTDA - ME
CONTRATADA

Amil
NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059B

Testemunhas:

Marcelo Noetzold
MARCELO NOETZOLD
CPF 037.453.309-19

Aline Carina Pöttker Zemiani
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
CPF 053.956.879-12

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF sob nº 031.845.879-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.149.415/0001-07, com sede na Rua Padre Anchieta, 32, apto. 11, Palmitos – SC, neste ato representada pela sócia administradora, Srª. Elizandra dos Santos Kleinert, inscrita no CPF sob nº 107.202.769-00, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 23/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 06/2022, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO**, com as características assim especificadas:

TRAJETO	ESPECIFICAÇÃO
31	Saída da E.E.B. Felisberto de Carvalho em direção à Linha Tireli, passando pela família Dessordi, seguindo para Linha São Gotardo, família de Alencar Sgarbi, até a Linha Três Pinheiros até a entrada do calçamento em direção à propriedade da família da aluna Angélica Hahne, retornando até a cidade. Percurso total de aproximadamente 30 km/dia. (Van com mínimo de 16 lugares). VESPERTINO

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Palmitos à aquisição de todos os itens acima indicados, sendo executados de acordo com as necessidades da Municipalidade.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Dispensa de Licitação nº 06/2022 e seus Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura e término em 15 de julho de 2022 (término das aulas no primeiro semestre), podendo ser prorrogado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 17/2022



Elizandra S. Kleinert


Alinet

088

4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Proj./Ativ. 2.011 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

Dotação Orçamentária: 46

Dotação Orçamentária: 47

Proj./Ativ. 2.013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil

Dotação Orçamentária: 53

Proj./Ativ. 2.015 Manutenção do Transporte Escolar – Ens. Fundamental

Dotação Orçamentária: 42

Dotação Orçamentária: 43

Dotação Orçamentária: 45

5 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá transportar todos os alunos do ensino infantil, do ensino fundamental, da APAE e do ensino médio residentes no trajeto, durante o período letivo para que estejam nos respectivos educandários no horário de início das aulas, retornando-os para suas residências após o término do turno escolar, estes fixados pelo município e, com veículo apropriado para o transporte e compatível com a quantidade de passageiros.

5.1.1 O transportador deverá deixar os alunos em frente a entrada da escola e/ou APAE e não nas proximidades.

5.2 A contratada deverá apresentar, na assinatura do contrato:

a) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” do motorista que executará o serviço;

b) Atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho, com emissão a, no máximo 30 dias;

c) Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, conforme Lei 9.503/1997 e Resolução 168/2004;

d) Comprovante(s) de pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) do(s) veículo(s) da empresa participante, relativo ao último licenciamento;

e) Certificado e/ou documento emitido e fornecido pela concessionária dos serviços de inspeção de segurança veicular credenciada pelo DETRAN/SC e/ou INMETRO e de acordo com o Órgão Nacional de Trânsito, aprovando o veículo de transporte escolar que será utilizado para realização do(s) trajeto(s), (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);

f) Autorização para transporte coletivo de escolares, expedido pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de Palmitos – SC ou pelo DETRAN/SC - Delegacia

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 17/2022

2

Edizamar S. Oliveira

089

de Polícia da Comarca de origem da empresa licitante; de conformidade com modelo ANEXO VII (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);

5.3 A CONTRATADA deverá providenciar e fornecer ao Município, no ato da contratação, cópia do seguro (apólice) do(s) veículo(s) que realizará(ão) o transporte, em favor dos transportados e a terceiros, sendo que os valores mínimos das coberturas são os seguintes:

- Acidentes Pessoais Passageiros (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por passageiro;
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais a terceiros não transportados R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais/Danos Materiais a passageiros) R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Materiais a terceiros não transportados) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Invalidez Permanente) R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Morte Acidental) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

6.1.1 Mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada de Relatório da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sendo que não será pago o transporte do dia letivo, quando não for realizado o serviço;

6.1.2 O Município poderá exigir como condição para os pagamentos, a apresentação de comprovação do recolhimento da contribuição Previdenciária e/ou do FGTS incidente sobre a folha de salários ou pró-labore.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

I - Qualquer incidente que possa ocorrer com os alunos durante o trajeto.

II - Despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, quando da prestação dos serviços, não cabendo ao Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente ou futura.

III - Realizar a manutenção do(s) veículo(s) que será(ão) usado(s) na prestação dos serviços, ora contratados, bem como deve(m) estar sempre em perfeitas condições de limpeza, higiene e assegurar aos usuários segurança e conforto.

IV - Eventuais danos que seus empregados possam a vir causar em decorrência de negligência, imprudência e imperícia, na forma da Lei.

V - Fornecer ao Município sempre que solicitadas quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

VI - Eventuais danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

VII - Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços.

VIII - Realizar o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera.

Eliziane S. Almeida

Almeida

080

IX – Durante a execução do contrato deverá a CONTRATADA manter a contratante atualizada de todas as alterações e situações adversas ocorridas no desempenho da atividade contratada.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar e controlar desde o início a prestação dos serviços.
- II - Transmitir por escrito as determinações sobre possíveis modificações.
- III - Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.
- IV - Cumprir as condições de pagamento.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

- 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);
- 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d- Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.3 Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12 VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 17/2022

4

Elizandra S. Kleinert

Alvine B

091

12.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 31, perfazendo o valor aproximado de R\$ 13.394,70 (treze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), para o período contratado, produzindo os legais e jurídicos efeitos.

12.2 Poderá ocorrer aumento ou redução da quantidade estimada na cláusula primeira, sendo que a contratada deverá obedecer ao novo trajeto fixado pela administração.

12.3 Em caso de alteração do(s) trajeto(s), haverá o correspondente acréscimo ou redução no valor a ser pago pelos serviços prestados.

12.4 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e, como Fiscal, as Sr^{as}. Marlene Maron Back e Priscila Signori e a respectiva diretora de cada Unidade Escolar atendida pelo transporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

12.5 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Palmitos - SC, 11 de março de 2022.



DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS


GILBERTO TRANSPORTES E
AGÊNCIA DE VIAGENS
CONTRATADA


NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059B

Testemunhas:


MARCELO NOETZOLD
CPF 037.453.309-19


ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
CPF 053.956.879-12

Enviando email: Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - ME trajeto 10, CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escola

Assunto: Re: Enviando email: Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - ME trajeto 10, CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escola

De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Data: 11/03/2022 10:28

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto " contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar durante o período letivo com itinerários no interior do município e do interior do município para as escolas localizadas nos perímetros rural e urbano ", constatamos sua **regularidade**, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público tendo em vista que referidos trajetos não foram cotados no Processo Licitatório n. 04/2022.

Em qui., 10 de mar. de 2022 às 11:25, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Enviando email: Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - ME trajeto 10, CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escola

Data: Thu, 10 Mar 2022 11:22:51 -0300

De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>

Para: andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - ME trajeto 10
CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS trajeto 31

--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 16/2022

Publicação Nº 3681035

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EFB58CDB3A970B8C1C1D7D6411C9BDCDF8F5D968

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Administrativo: nº 15/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: Taquarussu Transportes Ltda ME. Valor Total de R\$ 61.651,26. Vigência: 15/07/2022. Palmitos-SC, 11/03/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 17/2022

Publicação Nº 3681061

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AB9A7DF5BDEB8FC2C3A130D70294AD90F4D1CEA9

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Administrativo: nº 17/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: Gilberto Transportes e Agência de Viagens. Valor Total de R\$ 13.394,70. Vigência: 15/07/2022. Palmitos-SC, 11/03/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 23/2022

Publicação Nº 3681032

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7ABE91048507F9E21BE4086D4639CDE83235F699

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022
PROCESSO N.º 23/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO
CONTRATADO: TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 61.651,26.
CONTRATADO: GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 13.394,70.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2022.
Palmitos, 11 de março de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO 22/2022

Publicação Nº 3679835

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9C6FE7246C79696029D8A6B14634782A5E4F76E4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 22/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTES. Data da entrega dos envelopes: 05/04/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 05/04/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de março de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



e

AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES

Nº02 DETRAN/SC/2022

DADOS DO VEÍCULO	DADOS DO PROPRIETÁRIO
MARCA/MODELO: MARCO POLO VOLAGE V8 ON PLACA: ANT0E95 LOTAÇÃO: 28	TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA
DADOS DO CONDUTOR	
NUMERO DA CNH: 01892683061	
NOME: CLAUDIO ANGELO GONÇALVES	

RECOMENDAÇÕES:

1. Autorização concedida pelo DETRAN/SC; segundo atribuições conferidas pelo artigo 136 /C artigo 329 do CTB.
2. Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.
3. Deverá ser fixada na parte interna do veículo, em local visível; Autorização de caráter temporário, restrita ao prazo de validade expressa na mesma, válida somente com a assinatura do órgão de trânsito e dentro da respectiva circunscrição (art. 137 CTB);
4. A não observância DO QUE PRECEITUA o Capítulo XIII do CTB e das determinações acima implicará no cancelamento desta autorização.

Autorização válida até a data de 15/08/2022. Palmitos SC.

LUCAS GOMES DE ALMEIDA
DELEGADO DE POLICIA
AUTORIDADE DE TRANSITO



AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES

Nº01 DETRAN/SC/2022

DADOS DO VEÍCULO	DADOS DO PROPRIETÁRIO
MARCA/MODELO: AGRALE COMIL PIA 0 PLACA: DTB4578 LOTAÇÃO: 33	TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA
DADOS DO CONDUTOR	
NUMERO DA CNH: 05753049218	
NOME: IVANIR FRANCISCO GANZER	

RECOMENDAÇÕES:

1. Autorização concedida pelo DETRAN/SC; segundo atribuições conferidas pelo artigo 136 /C artigo 329 do CTB.
2. Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.
3. Deverá ser fixada na parte interna do veículo, em local visível; Autorização de caráter temporário, restrita ao prazo de validade expressa na mesma, válida somente com a assinatura do órgão de trânsito e dentro da respectiva circunscrição (art. 137 CTB);
4. A não observância DO QUE PRECEITUA o Capítulo XIII do CTB e das determinações acima implicará no cancelamento desta autorização.

Autorização válida até a data de 15/08/2022. Palmitos SC.

LUCAS GOMES DE ALMEIDA
DELEGADO DE POLICIA
AUTORIDADE DE TRANSITO